

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 17 DE Março DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 8.952, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

**"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Administração para ratificar a contratação por dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação em caráter emergencial da empresa Ipiranga Produtos de Petróleo Ltda, visando à aquisição de combustível, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/324312, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Administração, através de portaria, subdelegará competência ao Assessor Técnico de Gestão Luiz Carlos Rangel de Azevedo para autorizar a contratação por dispensa de licitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 16 de março de 2011.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/03/11

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataide Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26210/190